

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO  
TERMO ADITIVO (ID. 51024865) DO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO  
DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE -  
SES/PE, E O HOSPITAL DO  
TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO  
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE  
SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A  
GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL  
MATERNIDADE BRITES DE  
ALBUQUERQUE - HMBA, NAS  
CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

Pelo presente instrumento o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, representada pela sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Social de Saúde **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.583.920/0005-67, com sede à Rodovia PE-15, s/nº, Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-015, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, **CONSIDERANDO** o processo SEI nº 2300000235.000184/2024-16, tem justo e acordado o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a alteração da fundamentação normativa do item 1.2 da Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2023 (id. 51024865):

**Onde se lê:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XII do artigo

10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de renegociação anual do valor contratual repassado, desde que documentalmente comprovada a variação efetiva dos custos de produção e dos insumos.

**Leia-se:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo de Rerratificação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

3.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETÁRIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

## CONTRATANTE

### GIL MENDONÇA BRASILEIRO HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 21/11/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 21/11/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58729896** e o código CRC **22170DAA**.

### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: